



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
Secretaria da Educação – SEDUC
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Ofício Nº 6 | /2021

Camaçari, 21 de maio de 2021

À Senhora
WADNA COSTA
COMPEL

Prezada WADNA,

No tocante a instrução do PE 077/2021, para aquisição de 2000 (dois mil) Notebooks, no que concerne ao recurso apresentado pela empresa:

LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, vimos informar:

Questionamento 1:

Nosso questionamento: Para segurança do equipamento, está sendo solicitado conector/slot para Kensington, porém a entidade não possui histórico de compras do cabo necessário para acoplar ao conector e garantir a segurança do equipamento. No mercado, grandes marcas como HP, LENOVO e DELL, possuem equipamentos com firmware TPM na versão 2.0 como padrão, o que garante a integridade e segurança do equipamento. Então, com o intuito de não restringir uma maior participação de fabricantes, no que rege a lei de isonomia 8666/93, estamos entendendo que ao fornecer equipamentos que possuam conector para trava de segurança tipo Kensington e/ou firmware TPM na versão 2.0, estaremos atendendo de forma satisfatória este item do edital. O nosso entendimento está correto?

Resposta: correto. Serão admitidos conector/slot para Kensington e/ou firmware TPM na versão 2.0., ou superior.

Questionamento 2:

Nosso questionamento: Estamos entendendo que serão aceitas comprovações de conformidade e certificação através de declaração emitida pelo fabricante do equipamento. O nosso entendimento está correto?

Resposta: incorreto. Deverá ser obedecido o instrumento convocatório, na forma que está sendo solicitado no edital de Pregão Eletrônico, pág. 20, item 3:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
Secretaria da Educação – SEDUC
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

*ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem CERTIFICAÇÕES:

Certificações que o modelo ofertado deverá possuir: ANATEL, test report FCC ou Certificado internacional equivalente ao FCC reconhecida pelo INMETRO, deverá possuir certificado de conformidade a portaria 170 do INMETRO emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO*.

DATEN

Questionamento 1:

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Resposta: correto. Poderá ser admitido nesses termos.

Questionamento 2:

No Termo de Referência do Edital, página 23, item 12 AMOSTRA, temos o seguinte prazo:

" A SEDUC solicitará ao licitante ofertante do menor preço de cada item, amostra do produto cotado para verificar se atende às características técnicas que constam deste Termo de Referência. O prazo do licitante para entrega da amostra é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação. Caso a amostra não seja entregue no prazo estabelecido, o licitante será desclassificado. Para fins de verificação da compatibilidade do equipamento disponibilizado como amostra com o especificado no edital, o licitante também deverá apresentar a pertinente documentação técnica. Caso o equipamento disponibilizado como amostra apresente problemas de funcionamento durante a análise técnica ou configuração inferior à especificada, o licitante será desclassificado."

Os equipamentos, objeto desta licitação, possuem configurações específicas e componentes importados e por se tratar de configurações personalizadas para atendimento a este certame, não possui disponibilidade para entrega imediata, visto que será fabricado sob demanda para atendimento a este Órgão. Tendo em vista este



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
Secretaria da Educação – SEDUC
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

cenário, considerando adicionalmente as dificuldades de entrega e escassez de insumos para a fabricação de equipamentos de informática, situação enfrentada pelos fornecedores / fabricantes devido aos impactos originários da pandemia da COVID 19, fator superveniente, de conhecimento mundial, noticiado em jornais, revistas e sites de internet, situação essa, sem precedentes, entendemos que será concedido prazo de 20 dias úteis para a apresentação de amostra. Está correto nosso entendimento?

Resposta: incorreto. Mantêm-se a regra do edital, por considerar, que para apresentação de amostra, o prazo estabelecimento é mais que razoável para empresa que atuam no ramo, ou para as próprias fábricas que participarão do processo.

Questionamento 3:

O edital não informar o prazo do envio da documentação original. Podem nos informar?

Resposta: COMPEL.

Questionamento 4:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Resposta: COMPEL.

Camaçari, 21 de maio de 2021


FRANCISCO LIMA DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
Secretaria da Educação – SEDUC
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

DIRETORIA DE COMPRAS - DICOMP
Data: 19/05/2021
Hora: 10:07
RECEBIDO: *Jaiz*

Ofício Nº 59 /2021

Camaçari, 18 de maio de 2021

À Senhora
WADNA COSTA
COMPEL

Prezada WADNA,

No tocante a instrução do PE 077/2021, para aquisição de 2000 (dois mil) Notebooks, no que concerne ao recurso apresentado pela empresa:

LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, vimos informar:

Questionamento 1:

Estamos entendendo que onde se lê: "SSD de 556 GB", deverá ser considerado SSD de 256 GB. O nosso entendimento está correto?

Resposta: correto. Onde se lê: SSD de 556 GB, leia-se: SSD de 256 GB.

Questionamento 2:

Desta forma estamos entendendo que serão aceitos equipamentos que possuam bateria com autonomia mínima de 5 (cinco) horas, em atendimento ao item especificado no edital. O entendimento está correto?

Resposta: erro material no edital. Pag. 20, item 3, onde se lê: "deverá possuir a fonte de no máximo 40 watts, sendo bivolt (100V-240V, 1A), leia-se: deverá possuir a fonte de no máximo 45 watts, sendo bivolt (100V-240V, 1A).

A DRIVE A INFORMATICA LTDA,

Questionamento 1:

É solicitado "Deverá possuir a fonte de no máximo 40 Watts, sendo bivolt (100V - 240V, 1A)";
O intuito das especificações do órgão deve ser com o objetivo de comprar o equipamento adequado para o órgão e não fazer algo restritivo onde somente alguns fabricantes específicos atendem o edital conforme solicitado o que limita a participação no certame a somente produtos destas marcas, o que é vedado pela legislação vigente que rege as regras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
Secretaria da Educação – SEDUC
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

de licitações no Brasil. Entendemos que as características acima são desejáveis e não obrigatórias, e que o objetivo não é restringir, mas garantir a oferta de equipamentos com características e qualidades similares a estes. Em consulta com outros fabricantes, o padrão de fonte é de no mínimo 45Watts, sendo bivolt.

Resposta: erro material no edital. Pag. 20, item 3, onde se lê: "deverá possuir a fonte de no máximo 40 watts, sendo bivolt (100V-240V, 1A), leia-se: deverá possuir a fonte de no máximo **45 watts**, sendo bivolt (100V-240V, 1A).

Questionamento 02:

Para atendimento ao objeto deste edital, a solução a ser ofertada é composta por produtos (hardware) e serviços (garantia ou serv. Instalação ou softwares). Tendo em vista que a tributação sobre esses itens é diferenciada, entendemos que será permitida a emissão de nota de produtos para os equipamentos e nota de serviços para os itens de serviços, como garantia por exemplo.

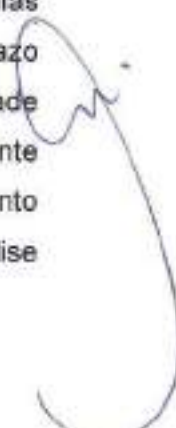
Está correto nosso entendimento?

Resposta: incorreto. Trata-se de aquisição de equipamento, com garantia de 12 (doze) meses *on site* (atendimento local), na conformidade com o edital.

Questionamento 03:

No Termo de Referência do Edital, página 23, item 12 AMOSTRA, temos o seguinte prazo:

" A SEDUC solicitará ao licitante ofertante do menor preço de cada item, amostra do produto cotado para verificar se atende às características técnicas que constam deste Termo de Referência. O prazo do licitante para entrega da amostra é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação. Caso a amostra não seja entregue no prazo estabelecido, o licitante será desclassificado. Para fins de verificação da compatibilidade do equipamento disponibilizado como amostra com o especificado no edital, o licitante também deverá apresentar a pertinente documentação técnica. Caso o equipamento disponibilizado como amostra apresente problemas de funcionamento durante a análise técnica ou configuração inferior à especificada, o licitante será desclassificado."





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
Secretaria da Educação – SEDUC
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Os equipamentos, objeto desta licitação, possuem configurações específicas e componentes importados e por se tratar de configurações personalizadas para atendimento a este certame, não possui disponibilidade para entrega imediata, visto que será fabricado sob demanda para atendimento a este Órgão. Tendo em vista este cenário, considerando adicionalmente as dificuldades de entrega e escassez de insumos para a fabricação de equipamentos de informática, situação enfrentada pelos fornecedores / fabricantes devido aos impactos originários da pandemia da COVID 19, fator superveniente, de conhecimento mundial, noticiado em jornais, revistas e sites de internet, situação essa, sem precedentes, entendemos que será concedido prazo de 20 dias úteis para a apresentação de amostra. Está correto nosso entendimento?

Resposta: incorreto. Mantém-se a regra do edital, por considerar, que para apresentação de amostra, o prazo estabelecimento é mais que razoável para empresa que atuam no ramo, ou para as próprias fábricas que participarão do processo.

Questionamento 04:

No Termo de Referência do Edital, página 21, item 5 PRAZO DE ENTREGA, temos o seguinte prazo de entrega:

“Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Materiais.”

O prazo de entrega praticado pelo mercado para itens similares ao objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, pois tais equipamentos possuem configurações específicas, que em geral demandam um tempo maior de fabricação e entrega, pois, possuem alguns componentes que dependem de importações e liberações aduaneiras. Além de tal fato destacamos a falta de insumos para fabricação de computadores, notebooks e demais equipamentos de computação pessoal onde o prazo de entrega praticado vem sendo maior do que o esperado.

Diante do exposto, visando a ampla concorrência e participação dos grandes fabricantes do objeto desta licitação e considerando ainda o momento em que estamos enfrentando uma situação sem precedentes devido à pandemia do COVID-19, solicitamos que seja concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega dos equipamentos. Podemos considerar tal prazo?



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
Secretaria da Educação – SEDUC
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Resposta: Não. Mantém-se a regra do edital, por considerar que o prazo estabelecido é mais que razoável para empresas que atuam no ramo, ou para as próprias fábricas que participarão do processo. Outrossim, a licitação visa a atender situação emergencial relacionada com a oferta de ensino não presencial, logo, as empresas que participarão do processo, deverão estar cientes da obrigatoriedade do cumprimento dos prazos estabelecidos no edital.

Questionamento 05:

Sendo assim para o edital não ser restritivo ou beneficiar um determinado fabricante, visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e conseqüentemente permitir a nossa participação e dos demais fabricantes, solicitamos flexibilidade ao órgão e entendemos que ao ofertarmos os processadores da geração 10ª geração da Intel Core i3-1005G1 (2 núcleos, 4 threads, 4MB cache, frequência base 1.2 GHz, frequência turbo 3.4 GHz, velocidade do barramento de 4GT/s), estaremos atendendo o edital em sua totalidade. Está correto o nosso entendimento?


Resposta: Sim. Considerando-se tratar-se de gerações mais recentes e tecnologias mais avançadas como é a 10ª e a 11ª gerações, serão admitidas.

Questionamento 05:

Sendo assim, acreditamos que pode ter tido um erro de digitação e que pode ser um SSD de 256GB ou 512GB. Qual o tamanho correto do SSD?

Resposta: correto. Erro material. Onde se lê: SSD de 556 GB, leia-se: SSD de 256 GB.

Camaçari, 18 de maio de 2021


FRANCISCO LIMA DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças